



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 071, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Prorroga prazo para conduzir Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 037, de 26 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Ofício nº 008/2022 – CPA que acompanha o protocolo

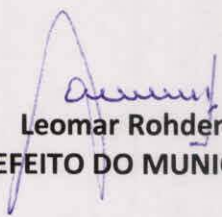
### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão, para conduzir o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto nº 037, de 26 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº *2537*  
de *25/03/22* FL. \_\_\_\_\_

Visto 